

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 25 de janeiro de 2021 às 07h51
Seleção de Notícias

O Globo | BR

Patentes

Ascânio Seleme	3
-----------------------------	----------

ASCANIO SELEME | ASCANIO SELEME

G1 - Globo | BR

22 de janeiro de 2021 | Direitos Autorais

Google assina acordo de remuneração com mídia francesa por uso de conteúdo	6
---	----------

TECNOLOGIA

22 de janeiro de 2021 | Pirataria

Motorista é preso com cerca de 200 mil maços de cigarro contrabandeado na BR-277	8
---	----------

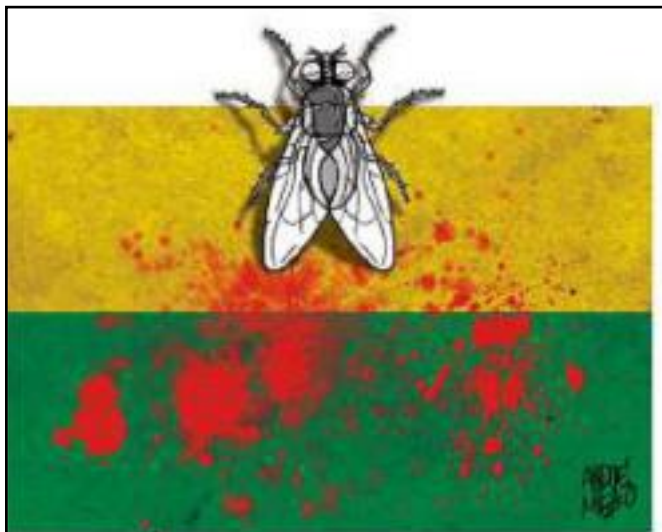
Jota Info | DF

22 de janeiro de 2021 | Marco regulatório | INPI

O registro de nomes de domínio genéricos como marca	9
--	----------

Ascânio Seleme

ASCANIO SELEME



Ascânio Seleme

CONTANDO COM O OVO

A turma do deputado Arthur Lira, candidato de Bolsonaro à presidente da Câmara, garante que vai ganhar a eleição em fevereiro, quando os deputados voltarem do recesso parlamentar. Diz que vai fazer barba, cabelo e bigode.

Um dos mais fiéis deputados da base governista afirma que Lira fará maioria de votos até mesmo no DEM de Rodrigo Maia, o que seria um vexame para o filho de Cesar. O fato é que Lira está contando com o ovo mesmo sem antes ter combinado com a galinha.

A MELHOR ESCOLHA

Bolsonaro pode ter se frustrado com seus escolhidos para os ministérios da Justiça e da Saúde. Afinal, Sérgio Moro e Luiz Mandetta não o obedeceram cegamente quando as primeiras demandas absurdas foram apresentadas. Moro não entregou o controle da PF ao presidente e Mandetta não endossou bestamente a cloroquina. Mas de onde menos se esperava é que veio o melhor cúmplice, quero dizer, o melhor aliado ou a melhor escolha de Bolsonaro. Trata-se do procurador-geral da República, Augusto

Aras. Logo ele, quem tem mandato e prerrogativas.

BOBALHÃO

O chanceler Ernesto Araújo disse ao Congresso que não há nenhuma crise diplomática entre o Brasil e a China. As negociações entre os dois países seguem sem sobressalto, garantiu o ministro que apenas a ala fascista (que muitos chamam de ideológica) do governo apoia. Quem acha que a China é pragmática demais para retaliar, veja o que ela fez na quinta com líderes do governo Trump. Até Mike Pompeo, ex-secretário de Estado dos EUA, não pode mais entrar no país. Se alguma empresa americana o empregar, terá eventuais contratos com o gigante asiático suspensos. Outros 26 apoiadores ou membros da equipe de Trump receberam as mesmas sanções. Quem sabe Ernesto Araújo não toma emprestado o hipnotizador do general Pazuella para negociar com os chineses. Vai ser bobo assim lá na China.

CARTA DO BOZO

Quem escreveu a carta que Jair Bolsonaro mandou para o recém empossado presidente dos Estados Unidos? Não importa, desde que seja imediatamente nomeado ministro das Relações Exteriores. Ou, não. Pode ser mais uma falsidade emanada daqueles porões escuros do Planalto.

De costas para o Brasil

Ao que parece, mais uma vez o Congresso vai dar as costas aos brasileiros. Os números apurados pelo GLOBO e pela Folha de S. Paulo indicam que o deputado Arthur Lira e o senador Rodrigo Pacheco devem ser eleitos presidentes da Câmara e do Senado. Os dois, como se sabe, são os candidatos apoiados por Jair Bolsonaro. Pacheco em duas entrevistas disse que até agora não viu crimes de responsabilidade cometidos pelo presidente e que "erros do governo na pandemia são escusáveis". Lira não precisa dizer na-

Continuação: Ascânio Seleme

da, todo mundo sabe o que ele pensa e como ele age.

O que se desenha com a eleição destes dois senhores é que os evidentes crimes praticados por Bolsonaro, contabilizados já na casa das duas dezenas, serão ignorados pelo Congresso. E obviamente também não tramitará qualquer outra denúncia por novos crimes que certamente o presidente perpetrará. Até o momento, 61 pedidos de impeachment de Bolsonaro foram encaminhados ao Congresso por partidos políticos e entidades civis. O presidente deveria ser julgado por apoiar o golpe de 1964, apoiar motim da PM, tentar interferir na PF, apoiar manifestações antidemocráticas, se calar diante de declarações antidemocráticas de ministros, ameaçar o STF, ameaçar procuradores, atentar contra a vida na pandemia, entre outros crimes.

Como se vê, o presidente do Brasil é um criminoso contumaz. E a maioria dos 594 deputados e senadores que vão eleger os novos chefes das duas casas do Congresso tende a se alinhar àqueles que já disseram publicamente que os erros de Bolsonaro são desculpáveis ou que ele não cometeu crime. Não precisa ser muito esperto para entender o que a constatação explica. E a sua compreensão depõe ainda mais contra o Congresso brasileiro. Deputados e senadores estão trocando votos por cargos, vantagens e benesses do poder executivo, como sempre. Em alguns casos, compreende-se. Em outros, não.

Não surpreende, por exemplo, que mesmo alguns parlamentares do DEM de Rodrigo Maia, que apoia Baleia Rossi para dirigir a Câmara, votem em Arthur Lira. O Democratas é um partido de aglomeração. Reúnem-se nele políticos de centro, de centro-direita ou de direita. O partido não vota monoliticamente como orientação política, mas sempre apoia medidas de caráter liberal. Sucessor da Arena e do PDS, que dominaram o Congresso durante a ditadura, virou coadjuvante em todos os governos civis desde José Sarney. O DEM é conhecido pelo seu gosto de apoiar governos, não importa qual.

Os senadores do PT, por outro lado, anunciaram que vão votar em Rodrigo Pacheco. E não é por falta de opção. Significa que o maior partido de esquerda do país, teoricamente o principal opositor do governo de extrema direita de Bolsonaro, se alia a este e como consequência o auxilia a encobrir seus crimes de responsabilidade. Um petista que circula pelos altos escalões do partido diz que no Senado "o bicho é outro", que as razões internas superam as questões partidárias. Como? Pois é. O partido que em 1985 expulsou os deputados Airton Soares, Bete Mendes e José Eudes, que votaram em Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, vai permitir agora que seus senadores votem com Bolsonaro.

No meio do caos que o governo promoveu no país, especialmente durante a pandemia que já matou mais de 210 mil brasileiros, é incrível que Bolsonaro ainda tenha prestígio no Congresso a ponto de conseguir eleger os presidentes de Câmara e Senado. Sob qualquer ângulo que se olhe, nenhum presidente desde Deodoro da Fonseca, que derrubou um império e instaurou uma república, tumultuou tanto o país quanto Bolsonaro. O Congresso é cego? Não, claro que não. Ele se faz de cego porque as votações para presidentes das duas casas serão secretas. E no escuro tudo fica mesmo muito embaçado.

Antes de a vaca ir de vez para o brejo, dá tempo para o presidente Rodrigo Maia cumprir seu papel histórico antes do fim do seu mandato, aceitando um dos 61 pedidos de impeachment de Bolsonaro que repousam em sua mesa. Não vale dizer que o processo daria em nada. Porque não é verdade. Impeachments são votados a plenos pulmões, a viva voz e com o rosto descoberto dos parlamentares, que usariam no máximo uma máscara profilática, pelo menos os não negacionistas. Aí a coisa muda, não é mesmo? Apoiar publicamente um presidente com popularidade de míseros 26% (Pesquisa Exame/Ideia) é diferente de votar num parlamentar bolsonarista, ainda mais protegido pela escuridão.

SE FOSSE SERRA

Continuação: Ascânio Seleme

Foi em 2001, na gestão do ex-ministro das Saúde José Serra, que o Departamento de Comércio dos Estados Unidos e os laboratórios globais produtores de medicamentos contra a Aids se dobraram ao Brasil e passaram a negociar preços. Depois de muita pressão de Serra no Congresso, tinha sido aprovada lei autorizando a **quebra** de patentes dos remédios que compunham o coquetel anti HIV. As negociações, que só ocorreram para evitar a quebra daquelas patentes, foram uma vitória brasileira e os preços despencaram. A lógica de Serra vale ainda hoje: o mercado nacional é muito grande para ser tratado com descaso e o Estado brasileiro é um dos maiores compradores globais de remédios. Depois da pandemia, o mundo continuará consumindo medicamentos para todas as outras doenças.

FALTAM LEITOS

Os dados são do IBGE. Enquanto a população brasileira cresceu 8,4% entre 2012 e 2019, o número de leitos do SUS, por mil habitantes, caiu 12,8%. No Rio, no mesmo período, a população cresceu 6,4% e os leitos do SUS diminuíram inacreditáveis 28,4%. Pode?

VACINA PRIVADA

Faz sentido impedir que clínicas e empresas privadas comprem diretamente lotes de vacinas para vender aos seus clientes ou para aplicar em seus em-

pregados. Afinal, estamos falando de uma pandemia que alcança a todos indistintamente, mesmo os desempregados e aqueles que não teriam dinheiro para comprar uma dose privada. Mas há quem defenda a liberação, que poderia reduzir a pressão sobre a rede pública. Pode ser. Mas, talvez mais adiante.

AGORA VAI

Rebuliço no Palácio da Paz Celestial. Chegou a carta do deputado Fausto Pinato (presidente da Comissão Parlamentar Brasil/China) para o líder Xi Jinping pedindo prioridade para o Brasil na liberação das vacinas e dos insumos necessários para a sua produção. Não se fala de outra coisa em Pequim.

PAPO ADIADO

Algumas horas antes do início previsto, foi cancelado o bate papo organizado pela Lide Talks de Santa Catarina entre o governador Gean Loureiro e o deputado estadual Júlio Garcia, presidente da Assembleia Legislativa do estado. E que no amanhecer do dia do "talk", Garcia foi preso pela PF numa operação contra uma organização criminosa especializada em fraudes, desvios de verbas públicas e lavagem de dinheiro. Fica para a próxima.

Google assina acordo de remuneração com mídia francesa por uso de conteúdo

TECNOLOGIA

1 de 1Fachada do Google - Foto: Arnd Wiegmann/Reuters

Fachada do Google - Foto: Arnd Wiegmann/Reuters

O Google assinou um acordo que abre caminho para a remuneração da imprensa francesa sob "direitos conexos", semelhante ao **direito** autoral criado em 2019 e que deu origem a negociações acaloradas com companhias de mídia.

O acordo foi assinado entre o Google e a Alliance de la Presse d'Information Générale (Apig), principal organização profissional da imprensa francesa, que representa jornais diários nacionais e regionais.

"A Apig e o Google anunciam hoje um acordo sobre a remuneração dos direitos conexos sob a lei francesa", anunciaram as duas partes em um comunicado divulgado nesta quinta-feira (21), ressaltando que representa "o culminar de muitos meses de negociações no quadro estabelecido pela Autoridade da Concorrência".

Este acordo "define a estrutura dentro da qual o Google negociará acordos individuais de licenciamento com os membros" da Apig, para publicações reconhecidas "por informações políticas e gerais", explicaram os signatários.

Os contratos "cobrirão direitos conexos e também darão aos jornais acesso ao News Showcase", programa lançado recentemente pelo Google no qual remunera a mídia por uma seleção de conteúdo.

Não se sabe quanto essa remuneração pode representar no faturamento da imprensa francesa, já que as informações financeiras do acordo é confidencial. Procurados pela agência AFP, o Google e a Apig não deram quaisquer detalhes sobre este as-

sunto.

Uma exigência similar na Austrália fez com que o Google ameaçasse bloquear sua ferramenta de busca no país. A companhia é contra um projeto de lei que a obriga a pagar meios de comunicações australianos pelo uso de seu conteúdo.

"Novas perspectivas"

De acordo com o comunicado, a remuneração será calculada individualmente e "com base em critérios como, por exemplo, o contributo para a informação política e geral, o volume diário de publicações ou mesmo a audiência mensal na **Internet**".

Para Pierre Louette, CEO da Les Echos - Le Parisien e presidente da Apig, o acordo "marca o reconhecimento efetivo dos direitos conexos dos editores de imprensa e o início da sua remuneração por plataformas digitais pela utilização das suas publicações".

Por sua vez, o chefe do Google França, Sébastien Missoffe, vê a confirmação de um "compromisso" do grupo que abre aos editores de imprensa "novas perspectivas".

Histórico

Apig e Google percorreram um longo caminho: a imprensa francesa acusou o Google no final de 2019 de desrespeitar os direitos conexos, semelhante ao **direito** autoral, criado por uma diretiva europeia e que supostamente levaria a uma melhor distribuição das receitas digitais entre jornais e agências de notícias.

Logo após este novo direito entrar em vigor na França, o Google decidiu unilateralmente indexar com

Continuação: Google assina acordo de remuneração com mídia francesa por uso de conteúdo

menos destaque os jornais que se recusassem a deixá-lo continuar a explorar os seus conteúdos (títulos, trechos de artigos e miniaturas) gratuitamente nos seus resultados de pesquisa.

A imprensa francesa recorreu à Autoridade da Concorrência, que em abril de 2020 ordenou que o Google negociasse "de boa fé" com os editores, uma decisão confirmada pelo Tribunal de Apelações de Paris.

Foi neste quadro de negociações que o Google afirmou, em outubro de 2020, estar perto de um acordo

quadro com a Apig, e, em novembro, que tinha selado os primeiros acordos individuais (Le Monde, Le Figaro, Libération e Express).

Este acordo quadro, válido por três anos, não cobre toda a imprensa escrita francesa, em particular as agências de notícias.

Veja vídeos sobre tecnologia no G1

200 vídeos

Motorista é preso com cerca de 200 mil maços de cigarro contrabandeado na BR-277



PRF apreende 200 mil maços de cigarros paraguaios na BR-277, em Palmeira

Um motorista foi preso após a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreender cerca de 200 mil maços de cigarro contrabandeado do Paraguai no caminhão em que ele conduzia na BR-277, em Palmeira, nos Campos Gerais do Paraná, na quinta-feira (21).

Segundo a PRF, em 2020, o homem de 28 anos também havia sido preso como suspeito do mesmo crime, em Ponta Grossa, também nos Campos Gerais do estado.

A carga foi localizada embaixo de sacos de ração após uma abordagem ao veículo, conforme a polícia. A apreensão ocorreu em um posto de combustível depois de uma denúncia de contrabando em um caminhão com as mesmas características.

Ao solicitar os documentos do motorista, os policiais reconheceram o condutor. Ele apresentou uma nota fiscal das rações que, segundo a PRF, teve a **falsificação** confirmada após uma consulta ao sistema.

Durante a fiscalização da carga, os agentes encontraram 400 caixas de cigarro.

O motorista foi encaminhado à Polícia Federal, se-

gundo a PRF, e deve responder pelos crimes de contrabando e uso de documento falso.

O caminhão e as caixas de cigarros foram encaminhados à Receita Federal de Ponta Grossa.

1 de 1;PRF apreendeu 400 caixas de cigarro contrabandeado do Paraguai na BR-277, em Palmeira - Foto: Divulgação/PRF

PRF apreendeu 400 caixas de cigarro contrabandeado do Paraguai na BR-277, em Palmeira - Foto: Divulgação/PRF

VÍDEOS: Paraná

200 vídeos

•

O registro de nomes de domínio genéricos como marca

O entendimento da Suprema Corte dos EUA no caso *Booking.com* Suprema Corte dos Estados Unidos / Crédito: Pixabay

A *Booking.com*, proprietária do popular site de reservas de viagens, depositou junto ao U.S. Patent and Trademark Office (USPTO), pedido de registro para quatro marcas, todas contendo o sinal *booking.com* para identificar seus serviços de reserva online de hospedagens.

Ao concluir que *booking.com* era um nome genérico para serviços de reserva online relacionados a viagens, o USPTO se recusou a registrar as marcas sob o princípio de que termos genéricos são inelegíveis para registro de marca.

A *Booking.com* buscou revisão pelo Tribunal Distrital (Leste do Estado da Virgínia), que concluiu que o termo *booking.com* não era genérico, mas, sim, descritivo e que as marcas haviam adquirido um significado secundário.

Baseando-se nas evidências de uma pesquisa de opinião que demonstrou que 74,8% dos consumidores consideravam *booking.com* uma marca e não apenas um serviço genérico de reservas online, o Tribunal Distrital concluiu que a marca era distinta e, portanto, elegível para registro. O Quarto Circuito confirmou essa decisão.

Após analisar o recurso interposto pelo USPTO, a Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu que o termo *booking.com* é elegível para registro de marca, embora *booking* (reserva), acrescido de *.COM*, seja um termo genérico para os serviços de reserva online de hospedagem.

A maioria do Tribunal (8 votos x 1 voto) se recusou a adotar a regra *per se* do USPTO de que todas as marcas *GENÉRICA.COM* são genéricas e não podem

ser protegidas como marcas registradas.

O USPTO argumentou que uma palavra genérica combinada com um domínio de nível superior (TLD) como *.com* é análoga a uma palavra genérica combinada com um designador de entidade como *S.A.* ou *Ltda.*

No passado, aquele mesmo Tribunal já havia decidido que a adição de um designador de entidade à uma marca genérica não torna a combinação distinta, porque a designação de entidade é incapaz de fornecer significado de indicação de fonte para a marca como um todo.

O Tribunal, então, distinguiu esse precedente anterior, sustentando que, ao contrário da designação de uma entidade, um TLD pode distinguir a fonte porque a combinação resultante *generico.com* direciona os consumidores para um único website específico, vez que os próprios nomes de domínio só podem ser ocupados por uma única entidade por vez.

A Suprema Corte apontou, inclusive, que o próprio USPTO emitiu anteriormente registros de marcas para nomes de domínio *.com* genéricos em algumas circunstâncias, tais como, por exemplo, *ART.COM* que já havia obtido uma marca registrada para serviços de loja de varejo online, oferecendo obras de arte, arte original e reproduções.

O Supremo Tribunal Federal também apontou que o USPTO já havia concedido um registro de marca para *DATING.COM* para serviços de encontros online e namoros.

Aliás, existem vários outros exemplos como esses, incluindo *WEATHER.COM*, *LAW.COM* e até *HOTELS.COM*. Neste último caso, a *Hotels.com* é titular de três marcas registradas para identificar: (i) serviços de agências de viagens relacionados com

Continuação: O registro de nomes de domínio genéricos como marca

transporte, (ii) software e aplicações informáticas para informações sobre viagens e (iii) serviços de agências de viagens para entretenimento e reservas de eventos.

No entanto, HOTELS.COM foi anteriormente considerado por um Tribunal de apelação Norte-Americano como inelegível para uma marca registrada para identificar serviços de agência de viagens para reservas de hotel, porque apesar de evidências substanciais de identificação do consumidor de HOTELS.COM como uma sociedade empresária em particular, aquele Tribunal entendeu que a combinação de HOTELS.COM ainda assim era genérica, quando destinada a identificar serviços de reservas de hotel.

Dessa forma, percebe-se que, antes do caso Booking.com, havia uma inconsistência significativa quando se tratava de quais nomes de domínio .com genéricos eram elegíveis para registro de marca, com alguns registros sendo permitidos e outros não. Percebe-se que, nesta ação, o USPTO queria resolver essa questão, fazendo uma regra geral proibindo todos esses registros.

Todavia, a Suprema Corte rejeitou essa abordagem e, em vez disso, afirmou o entendimento de longa data de determinar a elegibilidade caso a caso, com base na percepção do consumidor de um determinado domínio .com genérico.

Portanto, da decisão da Suprema Corte Norte-Americana depreendemos que o principal fator a ser considerado é se um .com genérico é percebido pelos consumidores como sendo identificado com uma determinada sociedade empresarial.

Isso porque, conforme previsto na Lei Lanham, o ponto crucial é a percepção do consumidor, ou seja, o significado principal da marca para o público relevante. O próprio termo reserva foi considerado por todos os envolvidos como um termo genérico para fazer reservas de hotel.

Surgiu então, a questão de saber se a adição de .com mudaria isso, uma vez que a marca deve ser analisada em seu conjunto e vista como um todo. A evidência foi que BOOKING.COM foi percebido pelos consumidores como um fornecedor específico de serviços de reservas, em vez de um termo genérico que se refere a fornecedores de reservas.

A Suprema Corte observou que ninguém pediria para ser encaminhado a um bom provedor de Booking.com, como uma indicação de que, quando considerado como um todo, Booking.com não se referia realmente a uma coisa genérica, mas sim a um prestador de serviços específico e, portanto, não era um nome genérico para os consumidores.

O USPTO argumentou e o Supremo Tribunal rejeitou, a alegação de que todo .com tendo como núcleo uma palavra genérica era uma marca evocativa, independentemente da percepção do consumidor.

O que é importante observar nessa decisão é que o Tribunal se recusou a adotar uma regra linear de que qualquer termo generico.com é genérico e, portanto, não registrável.

Embora a decisão forneça um caminho a se seguir para o registro dos termos generico.com, na prática, provavelmente, apenas um número muito pequeno de titulares será capaz de registrar com sucesso o seu domínio como marca. Isto porque, dificilmente, na ausência de uma pesquisa com índice tão bom como foi nesse caso do BOOKING.COM (índice de 74% ou mais de consumidores associando aquele nome de domínio, marca à uma determinada empresa), o registro de marca para um termo generico.com será concedido.

Por fim, vale ressaltar que a Suprema Corte deixou claro que essas marcas oriundas de domínios genérico.com são inerentemente fracas e o escopo de proteção é limitado, de modo que a concessão dessa marca geralmente não confere ao proprietário da marca, o direito a outros nomes de domínio que em-

Continuação: O registro de nomes de domínio genéricos como marca

pregam a mesma palavra genérica ou de excluir terceiros de utilizarem a palavra protegida de forma descritiva, na sua própria acepção.

A Suprema Corte, inclusive, observou que a própria Booking.com reconheceu que variações aproximadas são improváveis de infringir sua marca BOOKING.COM e que um registro de marca não impediria os seus concorrentes de usar a palavra booking (reserva) para descrever seus próprios serviços de reserva.

Aqui no Brasil ao analisarmos as decisões do Instituto Nacional da

Propriedade Industrial (**INPI**), notamos que também não há uma regra linear sobre a registrabilidade de marcas formadas por GENERICO.COM ou

GENERICO.COM.BR.

A marca BOOKING.COM foi depositada perante o **INPI** Brasileiro, tanto como marca mista, quanto nominativa, em 2007 e 2012, respectivamente, e foi deferida. Já a marca BOOKING.COM.BR não chegou a ser depositada.

Ainda, nesse mesmo segmento, são marcas registradas perante o **INPI**, os sinais DECOLAR.COM, DECOLAR.COM.BR, HURB.COM, HOTEL.COM.BR, VIAGENS.COM, VIAJAR.COM e YOUTRAVEL.COM

Já o pedido de registro nº 906620554 para a marca mista TRAVEL BOOKING.COM.BR, também do mesmo segmento, foi indeferido pelo **INPI** por não ter suficiente forma distintiva.

Já em segmentos distintos verificamos que marcas

tais como LANCE.COM.BR (1990), LISTAMARELAS.COM.BR (1996) e VAGAS.COM.BR (1999) são registradas.

As marcas PSICOLOGO.COM.BR, MOTOCOM.BR, BITCOIN.COM.BR, WEBAUTOS.COM.BR, CASADOCONFEITEIRO.COM.BR, FACULDADE.COM.BR, UNIFORMES.COM.BR e SAPATOONLINE.COM.BR, foram indeferidas base no art. 124, inciso VI da LPI, por não terem distintividade.

Já as marcas SUPLEMENTOSJA.COM.BR e ACHEIMEUCRÉDITO.COM.BR foram indeferidas com base no art. 124, inciso VII da LPI (não são registráveis sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda).

São diversos pedidos de registros ostentando .com.br ou .com que foram indeferidos ao longo dos anos pelo **INPI**.

Apenas nesse ano de 2020 foram depositados mais de 150 pedidos de registros para marcas contendo .com.br, estando, ainda, em análise. Portanto, ainda teremos muitas oportunidades para saber como o **INPI** Brasileiro irá se posicionar sobre a questão levada à Suprema Corte Norte-Americana.

O episódio 48 do podcast Sem Precedentes faz uma análise sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020 e mostra o que esperar em 2021. Ouça:

Marianna Furtado de Mendonça

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Direitos Autorais

6

Pirataria

8

Marco regulatório | INPI

9